

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade administrativa, a viabilidade técnica e econômica da contratação e o princípio da proporcionalidade aplicável ao objeto. O estudo tem por finalidade subsidiar futura contratação destinada à prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos pertencentes à frota oficial do Município de Três Pontas/MG, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pelas Secretarias Municipais requisitantes.

ÁREA REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal da Fazenda
- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Esportes
- Secretaria Municipal de Transportes e Obras
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a futura prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos pertencentes à frota oficial do Município de Três Pontas/MG.

A necessidade da contratação decorre da indispensabilidade da manutenção preventiva periódica dos veículos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, considerando que os serviços pretendidos são essenciais para garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança, estabilidade veicular, dirigibilidade e conservação dos pneus da frota municipal.

A Administração Pública Municipal possui veículos utilizados diariamente na execução de serviços essenciais relacionados às áreas de saúde, educação, transporte, assistência social, obras, meio ambiente, administração e demais atividades institucionais, sendo imprescindível a adoção de medidas preventivas destinadas à preservação das condições mecânicas e operacionais da frota.

Os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem possuem caráter contínuo e preventivo, contribuindo diretamente para:

- aumento da vida útil dos pneus;
- redução de desgaste irregular;
- melhoria das condições de dirigibilidade;
- redução do consumo excessivo de pneus;
- prevenção de acidentes;
- diminuição de custos com manutenção corretiva;
- preservação da suspensão e demais componentes mecânicos;
- eficiência operacional da frota municipal;
- continuidade da prestação dos serviços públicos.

A ausência da contratação poderá ocasionar:

- comprometimento da segurança dos veículos;
- aumento dos custos operacionais;
- desgaste prematuro de pneus;
- maior incidência de manutenção corretiva;
- interrupção de atividades essenciais;

- prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

Considerando tratar-se de objeto comum, amplamente disponível no mercado e de baixa complexidade técnica, o presente ETP foi elaborado em formato simplificado, observando os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e proporcionalidade.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A futura contratação encontra-se alinhada às ações de manutenção preventiva e conservação da frota oficial do Município, estando compatível com o planejamento administrativo das Secretarias requisitantes. A contratação visa atender demanda contínua e recorrente da Administração Pública Municipal, relacionada à manutenção dos veículos utilizados na execução das atividades institucionais e prestação dos serviços públicos essenciais. O objeto poderá integrar o Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente, em conformidade com o planejamento das unidades administrativas participantes.

3 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais especializados no ramo de manutenção automotiva. O valor estimado para a futura contratação corresponde a R\$ 71.381,38 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). A pesquisa mercadológica observou os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando aferir compatibilidade dos preços praticados no mercado regional, bem como assegurar a vantajosidade da futura contratação para a Administração Pública. As cotações realizadas integram a presente fase de planejamento da contratação.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos pertencentes à frota municipal. Os serviços serão executados conforme necessidade das Secretarias requisitantes, mediante emissão de solicitação formal pela Administração Pública Municipal.

A futura contratação deverá contemplar:

- execução dos serviços de alinhamento;
- execução dos serviços de balanceamento;
- execução dos serviços de cambagem;
- utilização de equipamentos adequados;
- mão de obra qualificada;
- observância às recomendações técnicas aplicáveis aos veículos atendidos.

A solução mostra-se adequada sob os aspectos:

- técnico;
- operacional;
- econômico;
- e administrativo.

Considerando a ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado local e regional aptos a atender ao objeto pretendido. A contratação permitirá maior controle da manutenção preventiva da frota municipal, contribuindo para a redução de custos operacionais e melhoria da eficiência administrativa.

5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, a futura contratação será realizada por itens. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a natureza dos serviços pretendidos e a possibilidade de ampliação da competitividade entre os fornecedores do ramo.

A adoção do parcelamento:

- favorece a ampla concorrência;
- possibilita maior participação de empresas;
- contribui para obtenção da proposta mais vantajosa;
- não compromete a execução contratual;
- não prejudica a padronização dos serviços.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução.

6 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação, a Administração Pública Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- manutenção preventiva adequada da frota oficial;
- aumento da segurança dos veículos municipais;
- redução do desgaste prematuro dos pneus;
- melhoria da estabilidade e dirigibilidade dos veículos;
- diminuição de custos com manutenção corretiva;
- ampliação da vida útil dos componentes automotivos;
- maior eficiência operacional da frota;
- continuidade da prestação dos serviços públicos;
- economicidade administrativa;
- atendimento ao interesse público.

A contratação também contribuirá para melhor gestão da manutenção veicular, proporcionando maior controle operacional da frota municipal.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente contratação. Todavia, registra-se que os serviços pretendidos integram o conjunto de ações de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal executadas pela Administração Pública Municipal.

8 – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto da futura contratação apresentam baixo impacto ambiental direto.

Ainda assim, a futura contratada deverá observar as normas ambientais vigentes relacionadas à execução dos serviços automotivos, especialmente quanto:

- à correta destinação de resíduos eventualmente gerados;
- ao descarte ambientalmente adequado de materiais automotivos;
- à observância das normas ambientais aplicáveis ao setor.

A Administração Pública deverá priorizar a contratação de empresa que adote boas práticas ambientais compatíveis com a legislação vigente.

9 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura contratação destinada à prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para a frota oficial do Município mostra-se:

- tecnicamente viável;

- administrativamente necessária;
- operacionalmente adequada;
- e economicamente vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A contratação pretendida atende ao interesse público, à necessidade de manutenção preventiva da frota municipal e à continuidade dos serviços públicos executados pelas Secretarias requisitantes.

Considerando a natureza comum do objeto, a ampla competitividade do mercado e a necessidade contínua da Administração, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e adoção da modalidade de contratação mais adequada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

SERVIDOR OU EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Francisco José Gonçalves MASP nº 1677-1 Chefe de Divisão de Compras e Almojarifado Secretaria Municipal de Transportes e Obras
--	---

Três Pontas, 20 de maio de 2026.

Francisco José Gonçalves
MASP nº 1677-1
Chefe de Divisão de Compras e Almojarifado
Secretaria Municipal de Transportes e Obras